**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, o esclarecimento que segue, em atendimento ao disposto no edital item 19 – alínea 19.5.

*1 – Na Planilha Orçamentária, não estão inclusos os custos relativos a Administração do Canteiro de Obras:*

*2 – Na Planilha Orçamentária, não estão inclusos os custos relativos a Montagem do Canteiro de Obras:*

*3 – Na Planilha Orçamentária, não estão inclusos os custos relativos a Manutenção do Canteiro de Obras:*

*Estes itens são custos diretos da obra e segundo acórdão do TCU deve compor a planilha de custos da obra. São custos essenciais à execução e boas condições de funcionamento de uma obra de engenharia desse porte e do canteiro durante o período da obra e onerosos para a empresa que irá executar o contrato.*

*Como a Contratante irá medir e pagar estes serviços durante a execução do contrato?*

**R.:** Os custos indiretos podem ser aferidos pelo BDI, Benefícios e Despesas Indiretas – que é uma taxa percentual determinada pela contratante que incide sobre todos os preços compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos necessários e fretes (tabela anexa).

O BDI calculado por esta Instituição para a obra em tela remunera as despesas a seguir relacionadas:

* + Equipe administrativa da sede da empresa composta por: diretoria, engenheiro, chefe de escritório, encarregado de compras, auxiliar de escritório, contador, etc.;
  + Equipe administrativa de campo, composta por: engenheiro, profissionais especialistas, mestre de obras, encarregados, apontador, vigia, fiscal de obras e etc., ou seja, todos os profissionais a serem utilizados durante a execução do contrato.
  + Despesas na sede da empresa e no canteiro de obras com: aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza, veículos para transporte de pessoal na obra, provisão e suprimentos de água e energia elétrica no canteiro, transporte local, manuseio, guarda e administração na obra, ferramentas, equipamentos de transportes para execução dos serviços, tais como, andaimes, equipamentos de proteção individual e de segurança, higiene, sinalização contra acidentes de trabalho e de trânsito, alojamento e alimentação de pessoal e outras despesas não discriminadas e não remuneradas à parte ou não remunerado como insumo na composição de preço unitário.
  + Acompanhamento topográfico da obra, exceto se previsto na composição de preços unitários;
  + Lucro, seguros e riscos.

Assim, após a elaboração da planilha de custos foi acrescido BDI de 25%, calculado para este tipo de serviço, em concordância com Acórdão nº 2622/2013 do TCU, “com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

*“9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos nºs. 325/2007 e 2.369/2011:”*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA | | | |
| TIPOS DE OBRA | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 20,34% | 22,12% | 25,00% |

*4 – O espaço físico destinado à realização dos serviços do objeto estará livre, desocupado e liberados para início da obra?*

**R.:** Está previsto um período de 60 dias para os preparativos técnicos, institucionais e logísticos necessários à execução da obra, incluindo-se a preparação e análise dos projetos executivos e implantação do canteiro. Como trata-se de área de uso compartilhado por entes da administração estadual, nesse período ocorrerão os trâmites necessários entre as instituições para liberação da área até o início da fase de obras, dentro das possibilidades do MPSP.

*5 – As licenças junto à prefeitura, bombeiros, concessionárias de água, energia e telefone, meio ambiente e outras serão a cargo da Contratante?*

*Na Planilha Orçamentária não há nenhum item que contemple a execução desses serviços por parte da contratada.*

**R.:** Os serviços de acompanhamento, assim como demais serviços de administração, deverão fazer parte da composição do BDI. Quanto às taxas e emolumentos, esclareço que o MPSP possui imunidade tributária, não incidindo, de maneira geral, os custos sobre a tramitação dos processos junto a entidades da Administração Direta.

*6 – Como serão tratados os serviços não constantes da Planilha Orçamentária e que sejam necessários sua execução em função dos projetos e memoriais descritivos a serem desenvolvidos?*

**R.:** Não é possível responder de forma precisa a um questionamento sobre hipótese genérica de fato que pode vir a ocorrer. Caso seja identificado serviço necessário à execução e que não conste da planilha, é necessário que este seja apontado para avaliação concreta da situação.

*7 – Existem alguns serviços constantes na Planilha Orçamentária, que sem os detalhes do projeto não há possibilidade de exatidão em seu orçamento como o item 37.16.071 “Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre”. Cada trecho corresponderá a uma intensidade calculada e consequentemente a um valor diferente. Como proceder? Quais quantitativos, intensidades e custos por trecho?*

**R.:** Os trajetos do barramento *busway* foram indicados em projeto básico, cujas capacidades serão compatíveis aos respectivos circuitos de transformadores inseridos em planilha, bem como carga e demanda estimada.

Comissão Julgadora de Licitações, aos 29 de agosto de 2019

|  |
| --- |
| RONALD CARAMIT GOMESPresidente Matrícula nº 007.778 |